



www.via.ufsc.br

viaconhecimento@gmail.com
(55-48-3721 7252)



EDITAL 22/2025/SINOVA
CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO CICLO DE PRÉ-INCUBAÇÃO
DA PRÉ INCUBADORA VIA JÚNIOR
SELEÇÃO DE EQUIPES PARA PRÉ-INCUBAÇÃO

Atividades	Período
Lançamento do Edital	23/12/2025
Encerramento das inscrições	02/03/2026
Inscrições pelo <i>link</i> do formulário	https://forms.gle/WM48bWH2hzX63qqY6
Divulgação das inscrições homologadas	03/03/2026
Interposição de recursos das inscrições homologadas	04/03/2026
Homologação do resultado final	05/03/2026
Previsão do início do ciclo de Pré-Incubação	09/03/2026

Florianópolis/SC, 23 de Dezembro de 2025

Clarissa Stefani Teixeira
Departamento de Inovação - SINOVA

EDITAL 22/2025/SINOVA
CHAMADA PÚBLICA PARA INGRESSO NO CICLO DE INCUBAÇÃO DA
PRÉ INCUBADORA VIA JÚNIOR
SELEÇÃO DE EQUIPES PARA PRÉ INCUBAÇÃO

O Departamento de Inovação (SINOVA) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQ) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, e em consonância com o marco legal da inovação, a Resolução Normativa n. 164/2022/CUn, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Inovação e Empreendedorismo, a Resolução n.º 023/CUn/2008, de 16 de setembro de 2008 que cria o Programa de Pré-Incubação de Empresas da UFSC, e o Programa de Inovação e Empreendedorismo da SINOVA, torna público a presente chamada pública para participação da Pré-Incubação - VIA Júnior para grupos de alunos interessados a realizarem a inscrição no Processo Seletivo, para candidatura no ciclo de Pré-incubadora da Pré-incubadora VIA Júnior 2026, o qual será operacionalizado com o Grupo VIA Estação Conhecimento, nos termos estabelecidos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Grupo VIA Estação Conhecimento:** Vinculado ao Departamento de Engenharia e Gestão do Conhecimento - EGC/UFSC, busca transformar o conhecimento de forma tangível e utilitária para a sociedade, conectando as pessoas e promovendo a transferência de conhecimento entre academia, empreendedores, governo e sociedade, com ações de ensino, pesquisa e extensão, por meio das sinergias de um trabalho colaborativo em rede.
- b) Empresas Juniores (EJs):** Nos termos da Lei 13.267/2016¹ e da Resolução 90/CUn/2017², entidade organizada, sob a forma de associação civil, gerida por alunos matriculados em cursos de graduação, com o propósito de realizar projetos e serviços que visam a evolução acadêmica e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho, e que contribuam para o desenvolvimento do país, sendo geradoras de aprendizado prático e visando a formação de uma cultura empreendedora, com base ética e em habilidades

¹ BRASIL. Lei nº 13.267/2016, de 06 de abril de 2016. Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2016.

² UFSC. Resolução Normativa nº 90/Cun/2017, de 13 de Fevereiro de 2017. Dispõe sobre o Regimento das Empresas Juniores da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 2017.

- interpessoais, para construir uma ponte de contato com o mercado e com outras EJs.
- c) Incubadora:** Habitat de inovação que estimula e presta auxílio ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de apoiar empresas formalmente constituídas, que tenham produtos, processos ou serviços potencialmente inovadores e que necessitem de apoio para aumentar sua competitividade, assegurar sua sustentabilidade no mercado e realizar conexões junto ao ecossistema de inovação.
 - d) Pré-Incubadora VIA Júnior:** Habitat de inovação que, a partir de metodologia própria do Grupo VIA Estação Conhecimento, oferta ciclos de pré - incubação para empreendedores, promovendo integração das mesmas com atividades de ensino, pesquisa e extensão, na interação com o ecossistema de inovação, na formação integral e na formação de novos talentos.
 - e) Pré-Incubação:** Ciclo que oferece suporte a empreendedores na transformação de ideias em negócios formalmente constituídos. Esse processo é desenvolvido por meio da disponibilização de ferramentas, consultorias técnicas e mercadológicas, mentorias, assessorias especializadas, cursos, apoio institucional, além de oportunidades de networking e de aproximação com entidades financeiras e de investimento.
 - f) Incubação:** Ciclo que visa dar suporte a empresas incubadas, denominado processo de incubação, ocupando um ambiente inovador e com espaços colaborativos, na busca da transferência de conhecimento e fortalecimento dos empreendimentos. Também visa desenvolver a capacidade competitiva das incubadas e ampliar a rede de oportunidade de negócios, utilizando os principais atores do ecossistema de inovação para alavancar o empreendimento incubado.
 - g) Formação inicial e Perfil empreendedor:** Etapa do Ciclo da Pré - Incubação composta pelas práticas-chave de alinhamento inicial, na qual se realiza o primeiro contato das equipes com os integrantes da Pré - Incubadora VIA Júnior, incluindo a apresentação do programa, dos participantes e das diretrizes metodológicas. Nessa fase, é realizado um diagnóstico inicial para identificar o perfil empreendedor, considerando conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA).
 - h) Identificação de Problemas:** Etapa do Ciclo de Pré - Incubação dedicada à geração de ideias e à identificação de problemas relevantes a serem trabalhados

- pelas equipes. Nessa fase, são aplicadas metodologias criativas e colaborativas, que possibilitam o mapeamento de demandas reais do mercado e da sociedade, bem como a priorização de oportunidades de atuação, que tem como objetivo a definição de um problema validado como ponto de partida para o desenvolvimento da solução.
- i) Validação do Problema:** Etapa do Ciclo de Pré-Incubação dedicada à comprovação da relevância e da existência real do problema identificado pelas equipes. Nessa fase, os empreendedores realizam pesquisas qualitativas e quantitativas junto a persona, aplicando metodologias de investigação que permitem reunir evidências concretas, que tem como objetivo confirmar que o problema é significativo e merece ser solucionado, estabelecendo uma base sólida para as próximas etapas do ciclo.
- j) Identificação da Solução:** Etapa do Ciclo de Pré-Incubação voltada à definição e ao aprimoramento das ideias que irão dar origem às soluções para os problemas previamente identificados e validados. Nessa fase, as equipes aplicam metodologias de ideação, cocriação e design de soluções, explorando diferentes alternativas e abordagens possíveis. O objetivo é transformar o problema em uma oportunidade de inovação, por meio do desenvolvimento de propostas viáveis, criativas e alinhadas às necessidades reais da persona.
- k) Validação da Solução:** Etapa do Ciclo de Pré-Incubação dedicada a verificar se a solução proposta atende de forma efetiva ao problema identificado. Nessa fase, os empreendedores desenvolvem protótipos iniciais e realizam testes junto ao público-alvo, coletando feedbacks que permitam aprimorar a proposta, tem como objetivo confirmar a aderência da solução às necessidades reais do mercado, garantindo consistência para a modelagem do negócio.
- l) Modelagem de Negócio:** Etapa do Ciclo de Pré-Incubação voltada à estruturação do modelo de negócio, estabelecendo como o empreendimento das equipes cria, entrega e captura valor. Nessa fase, as equipes definem proposta de valor, público-alvo, posicionamento frente à concorrência e principais componentes do modelo de negócio, que tem como objetivo de consolidar uma base estratégica clara e validada para orientar a viabilidade e o desenvolvimento do empreendimento.
- m) Viabilidade e Produto Mínimo Viável (MVP):** Etapa do Ciclo de Pré-Incubação dedicada à análise da sustentabilidade do empreendimento e ao desenvolvimento do produto mínimo viável. Nessa fase, as equipes realizam

estudos de viabilidade econômica e de aceitação de mercado, além de construir e testar o MVP em ambiente real, que tem como objetivo validar a proposta em condições práticas, gerando indicadores iniciais de desempenho e potencial de crescimento do negócio.

- n) Formalização e Estrutura Legal:** Etapa do Ciclo de Pré-Incubação dedicada a apoiar as equipes no processo de constituição jurídica de seus empreendimentos. Nessa fase, são trabalhados a elaboração do estatuto, a definição do organograma e a adequação às diretrizes institucionais das universidades e do Movimento Empresa Júnior (MEJ), que tem como objetivo garantir que os empreendimentos estejam formalmente estruturados, com base legal e organizacional.
- o) Graduação:** Etapa final do Ciclo da Pré-Incubação, que tem como objetivo validar as entregas conforme Plano de Incubação, a fim de obter o status de “Graduadas” e serem certificadas com o Selo VIA Júnior.
- p) Orientador:** Vinculado à universidade é o professor responsável por acompanhar e dar suporte aos estudantes na gestão e execução dos projetos da Empresa Júnior. Atua como mentor, contribuindo com sua experiência para a correta aplicação das práticas de mercado e assegurando o alinhamento das ações da EJ aos objetivos acadêmicos. Seu papel é garantir o bom andamento das atividades e favorecer o desenvolvimento profissional dos membros. Nos termos da Lei 13.267/2016³ e da Resolução 90/CUn/2017⁴, entidade organizada, sob a forma de associação civil, gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação. Para a abertura de projetos, deverá haver a previsão de, no mínimo, um professor orientador, com carga horária específica destinada ao acompanhamento das atividades da Empresa Júnior, requisito indispensável para seu reconhecimento institucional.

2 DO OBJETO

2.1 O presente chamamento tem como objeto a habilitação de grupos de alunos de graduação para a participação no Ciclo de Pré-Incubação 2026 do VIA Júnior, com o objetivo de apoiar a estruturação e formalização de futuras Empresas Juniores,

³ BRASIL. Lei nº 13.267/2016, de 06 de abril de 2016. Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2016.

⁴ UFSC. Resolução Normativa nº 90/Cun/2017, de 13 de Fevereiro de 2017. Dispõe sobre o Regimento das Empresas Juniores da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC: Universidade Federal de Santa Catarina, 2017.

desenvolvendo competências empreendedoras e de gestão, e preparando-os para participação em programas de incubação e integração ao ecossistema de inovação.

3 DA ADMISSIBILIDADE

3.1 Grupos compostos por, no mínimo, cinco (5) alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de universidades reconhecidas pelo MEC.

3.2 Iniciativas estudantis que já possuam diretoria e processos iniciais de funcionamento, mas que ainda não tenham Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou estatuto formalizado;

3.3 Cada grupo de alunos deverá indicar um professor orientador, responsável por acompanhar o processo e atestar sua anuência, conforme modelo constante no Anexo II.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão selecionados até 5 (cinco) grupos de alunos ou iniciativas estudantis para participação no Ciclo de Pré-Incubação do VIA Júnior, destinadas a apoiar aqueles que tenham interesse em estruturar e formalizar uma futura Empresa Júnior, desenvolvendo competências empreendedoras e de gestão, conforme item 3 deste Edital.

4.2 Terão prioridade de seleção os grupos de alunos vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

4.3 Grupos ou iniciativas externas à UFSC poderão se inscrever e participar do processo seletivo, compondo lista alternativa para o preenchimento de vagas não ocupadas pelos grupos vinculados à instituição.

4.4 O ciclo de Pré-Incubação será realizado somente com a participação mínima de 3 (três) grupos ou iniciativas estudantis, conforme os critérios de admissibilidade definidos neste Edital.

4.5 A quantidade de grupos ou iniciativas selecionados para o ingresso no Ciclo de Pré-Incubação do VIA Júnior estará condicionada à capacidade de atendimento, ao suporte operacional disponível e à qualidade das propostas apresentadas, a critério da UFSC, por intermédio da SINOVA, em colaboração com o Grupo VIA Estação Conhecimento.

4.6 Havendo desistência, a Pré-Incubadora VIA Júnior poderá, por ato exarado pela

SINOVA, convocar grupos ou iniciativas constantes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação, para ocupação da vaga.

5 OBJETIVOS

5.1 São objetivos deste Edital:

- a) Apoiar a criação, estruturação e consolidação de futuras Empresas Juniores , promovendo sua formalização legal, com a universidade e integração ao Movimento Empresa Júnior;
- b) Estruturar modelos de negócios, áreas funcionais e processos internos das novas EJs, com base em metodologias próprias da pré-incubadora e no Manual do Expansor⁵;
- c) Desenvolver competências de liderança, gestão, empreendedorismo e inovação em discentes vinculados às novas EJs, potencializando sua formação acadêmica e profissional;
- d) Oferecer suporte metodológico e técnico para elaboração de estatuto, definição de proposta de valor, primeiros projetos, organograma, processos de governança, missão, visão, valores e diretrizes eleitorais;
- e) Qualificar a gestão das futuras EJs por meio de capacitações, cursos, mentorias e acompanhamento;
- f) Estimular práticas empreendedoras e inovadoras, fomentando o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços que ampliem o impacto das novas EJs;
- g) Promover a integração das futuras EJs com o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, fortalecendo sua atuação em sinergia com o ecossistema de inovação;
- h) Estimular a interação e a formação de parcerias estratégicas com instituições científicas e tecnológicas, empresas, investidores e demais atores do ecossistema de inovação;
- i) Oportunizar às futuras EJs o acesso a habitats de inovação e ambientes especializados como, laboratório maker, estúdio de podcast, auditório, área de eventos e workshops, além de conexões com o Sapiens Parque e outros empreendimentos inovadores;

⁵ O Manual Expansor foi elaborado pela Fejesc para orientar e padronizar a atuação da área de Expansão, servindo como referência prática para acompanhar a jornada das iniciativas em todas as suas etapas, desde o início até a federação e o pós-federação.

- j) Apoiar a elaboração de projetos e propostas para captação de recursos junto a agências de fomento e demais fontes de financiamento;
- k) Contribuir para o fortalecimento do Programa de Inovação e Empreendedorismo da UFSC e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade por meio da atuação das futuras EJs;
- l) Dar visibilidade às práticas empreendedoras e resultados das futuras EJs no ecossistema de inovação regional e nacional.

6 DA CONTRAPARTIDA

6.1 Todos os grupos ou iniciativas selecionados para o Ciclo de Pré-Incubação do VIA Júnior comprometem-se a realizar uma contrapartida institucional, a ser definida em conjunto com a gestão da pré-incubadora VIA Júnior, com foco social, educacional ou institucional. A contrapartida deverá ser executada obrigatoriamente durante o período do ciclo, com conclusão e registro até a data de realização do Pitch Final.

6.1.1 Exemplos de contrapartidas incluem, mas não se limitam a: oficinas para alunos do ensino médio, apoio a iniciativas universitárias, produção de materiais educativos ou participação em eventos de fomento ao empreendedorismo, como a realização de atividades de conscientização ambiental.

6.1.2 Os alunos de cada grupo deverão apresentar comprovação da execução até uma semana antes do Pitch Final.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição é gratuita e se dará através do **preenchimento do formulário online**, disponível no cronograma deste Edital.

7.2 A inscrição deve conter, além das respostas aos questionamentos do formulário, em conformidade com o item 7 do Edital, um **vídeo (link aberto) em formato Pitch**, com limite de tempo de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, devendo ser observadas as orientações disponíveis no Anexo IV deste Edital;

7.3 No formulário online é necessário fazer o upload dos seguintes documentos comprobatórios da EJ e de seu Presidente/Responsável da futura Empresa Júnior:

- a) matrícula atualizada dos membros da equipe com a Instituição de ensino;
- b) documento de identidade oficial com foto dos membros da equipe;
- c) carta de anuência do futuro orientador da Empresa Júnior.

7.3.2 A SINOVA e o Grupo VIA Estação Conhecimento **não** se responsabilizarão por informações do formulário *online*, problemas de acesso e/ou publicação do vídeo do *pitch*, bem como dos documentos estabelecidos no item 6 deste Edital, sendo que caso haja algum problema e não consiga ser acessado o proponente estará desclassificado.

7.4 As inscrições homologadas serão aquelas em que todos os itens requeridos estejam completos, bem como vídeo do *pitch* e documentos comprobatórios.

7.5 Após a divulgação das inscrições homologadas, qualquer equipe proponente poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação das mesmas.

7.6 O recurso que vise alterar a divulgação das inscrições homologadas deverá ser dirigido ao Grupo VIA Estação Conhecimento, por meio do e-mail viajunior.incubadora@gmail.com.

7.8 O Grupo VIA Estação Conhecimento poderá reconsiderar sua decisão ou, no caso de mantê-la, encaminhará o recurso à SINOVA para decisão.

7.9 A decisão da SINOVA terá caráter definitivo, não cabendo recurso, pedido de reconsideração ou de esclarecimentos.

7.10 O dia de início do prazo é o primeiro dia útil subsequente à divulgação do ato que se pretende recorrer.

7.11 Todas as decisões que acolheram recurso deverão conter fundamentadamente a extensão de seu ato decisório.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Somente as inscrições homologadas serão submetidas à avaliação. A avaliação será realizada por Comissão composta por membros da SINOVA, do Grupo VIA Estação Conhecimento e por parceiros selecionados no ecossistema de inovação.

8.2 A forma de avaliação das inscrições homologadas se dará através dos seguintes critérios e respectiva pontuação, que será totalizada em até 30 (trinta) pontos:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
1	Clareza da ideia de negócio da futura EJ	Até 05 pontos

2	Abrangência do problema apresentado pela futura EJ	Até 05 pontos
3	Potencial de inovação da futura EJ	Até 05 pontos
4	Grau de motivação em se ter uma EJ, comprometimento e disponibilidade para estar na pré-incubação	Até 05 pontos
5	Capacidade de trabalho em equipe	Até 05 pontos
6	Comunicação no pitch de inscrição	Até 05 pontos
Total		30 pontos

8.3 Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação no critério 2 – **Abrangência do problema apresentado pela futura EJ;**
- Maior pontuação no critério 3 – **Potencial de inovação da futura EJ;**
- Maior pontuação no critério 4 – **Grau de motivação, comprometimento e disponibilidade para estar na Pré-Incubação;**
- Maior pontuação no critério 1 – **Clareza da ideia de negócio da futura EJ;**
- Maior pontuação no critério 5 – **Capacidade de trabalho em equipe;**
- Persistindo o empate, será realizado **sorteio público** entre as equipes empatadas.

9 DOS PRAZOS E FORMALIZAÇÃO DA PRÉ - INCUBAÇÃO

9.1 O prazo de Pré-Incubação será de até 20 (vinte) semanas.

9.2 Para formalização da Pré-Incubação, o responsável pela EJ deverá encaminhar para o e-mail viajunior.incubadora@gmail.com em formato *.pdf*, de tamanho até 10 mb cada arquivo, em até 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação do resultado, os seguintes documentos:

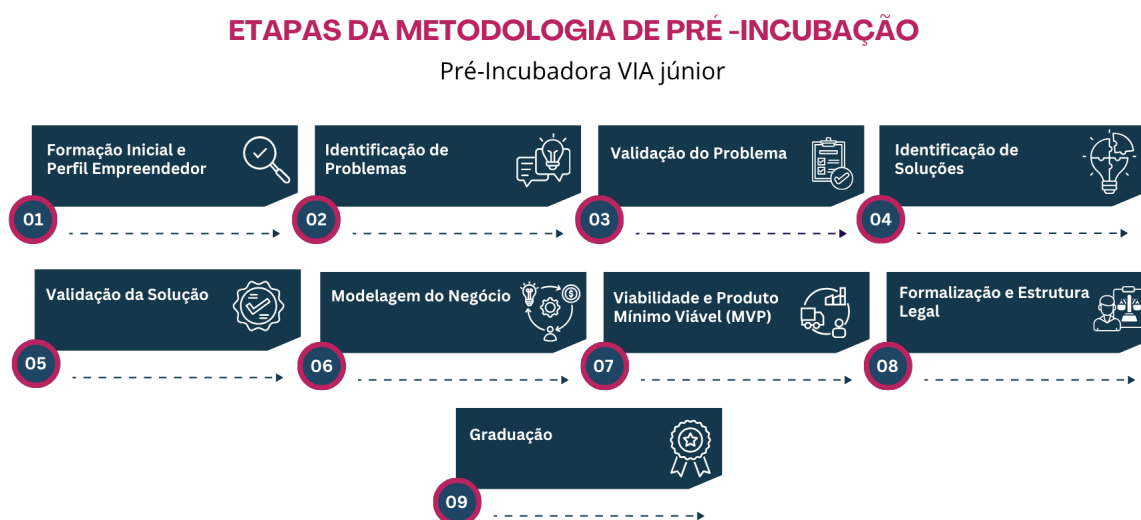
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo II deste Edital) assinado por **toda a equipe;**
- Termo de Responsabilidade pela utilização do espaço (Anexo III deste Edital) assinado por **toda a equipe;**
- Declaração de Comprometimento para o cumprimento da carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais (Anexo VI deste Edital), informando os horários a serem realizados de forma presencial e/ou remota, assinado por **toda a equipe.** Destaca-se que as atividades presenciais serão realizadas no InPETU Hub, com sede no Sapiens Parque, que é o Centro de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da UFSC, localizado na Av. Luiz Boiteux

Piazza, 1380-1984 - Canasvieiras, Florianópolis - SC, 88054-700.

9.3 O potencial presidente da futura EJ assinará o Termo de Compromisso para Pré-Incubação (Anexo I deste Edital), formalizando a entrada para o ciclo da Pré-Incubadora. A assinatura deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de divulgação dos resultados da seleção e estará condicionada à entrega dos documentos indicados no item 8.2 deste Edital, sob pena de desclassificação.

9.4 Cada equipe aprovada para o ingresso no Ciclo da Pré-Incubação 2026 - VIA Júnior deverá cumprir todas as etapas da metodologia da Pré-Incubação, apresentadas a seguir:

Fluxograma: Etapas da metodologia da Pré-Incubação



9.5 O não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste Edital, conforme prazos estipulados, acarretará na **desclassificação** ou **desligamento** do Ciclo da Pré-Incubação.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Ao final do Ciclo de Pré-Incubação, as futuras Empresas Juniores (EJs) que cumprirem, com êxito, todas as etapas previstas na metodologia descrita no item 9.4 deste Edital, bem como atenderem aos demais requisitos aqui estabelecidos, deverão realizar a apresentação do *pitch* final. Concluída essa etapa, as EJs participantes receberão um **Certificado de Participação no Ciclo de Pré-Incubação da Incubadora VIA Júnior**.

11 CRONOGRAMA

11.1 Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Atividades	Período
Lançamento do Edital	23/12/2025
Encerramento das inscrições	02/03/2026
Inscrições pelo <i>link</i> do formulário	https://forms.gle/WM48bWH2hzX63qqY6
Divulgação das inscrições homologadas	03/03/2026
Interposição de recursos das inscrições homologadas	04/03/2026
Homologação do resultado final	05/03/2026
Previsão do início do Ciclo da Pré - Incubação	09/03/2026

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Futuro Empreendedor Júnior candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na inscrição apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria e permitindo que SINOVA e o Grupo VIA em qualquer momento, possam confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais por todos os envolvidos no processo de seleção e na Pré-Incubação.

12.3 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Ciclo da Pré-Incubação.

12.4 Após aprovação, qualquer modificação de equipe, estrutura, endereço entre outros, deverá ser informada pela equipe imediatamente à Pré-Incubadora, por escrito, e com as devidas assinaturas de todos os envolvidos.

12.5 Consignar que as equipes se obrigam a observar e a cumprir as disposições deste Edital, seus anexos, normas da UFSC e orientações da Pré-Incubadora.

12.6 A continuidade do processo da Pré-Incubação está condicionada ao cumprimento dos itens expostos neste Edital e no Termo de Compromisso, bem como a execução dos planos de trabalhos elaborados pela Pré-Incubadora para execução das equipes.



www.via.ufsc.br

viaconhecimento@gmail.com
(55-48-3721 7252)



12.7 Casos omissos serão resolvidos pela SINOVA, com a colaboração da equipe da Pré- Incubadora VIA Júnior e em conjunto com o coordenador do projeto.

12.8 Este Edital Público é o documento oficial do Ciclo de Inovação 2026 - VIA Júnior, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste Edital.

12.9 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: viajunior.incubadora@gmail.com.

Florianópolis/SC, 23 de Dezembro de 2026.

CLARISSA STEFANI TEIXEIRA
Departamento de Inovação - SINOVA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA PRÉ -INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRÉ- INCUBADORA VIA JÚNIOR E A EQUIPE DA FUTURA EJ

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, por intermédio do seu DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO - SINOVA, com sede na Av, R. Des. Vítor Lima, 222 - Trindade, Florianópolis - SC, 88040-400, Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, a **FUTURA EMPRESA JÚNIOR (EJ) [NOME COMPLETO DA EMPRESA]**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], com sede na Rua/Avenida [NOME DA RUA/AVENIDA], nº [NÚMERO], bairro [NOME DO BAIRRO], CEP [NÚMERO DO CEP], no Município de [NOME DO MUNICÍPIO], Estado do [NOME DO ESTADO], neste ato, representada por seu Responsável legal, [NOME DO RESPONSÁVEL], portador(a) da CI nº [NÚMERO DO DOCUMENTO] e do CPF nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], têm, entre si, justo e acertado o que se segue.

CONSIDERANDO que: O ciclo da Pré - incubação é uma ação do Departamento de Inovação - SINOVA em parceria com o VIA Estação Conhecimento, do Departamento de Engenharia do Conhecimento;

CONSIDERANDO que: A SINOVA, em parceria com o VIA Estação Conhecimento, por meio da **Chamada Pública** Edital [NÚMERO] para **Ingresso no Ciclo da Pré-Incubação da Pré-Incubadora VIA Júnior**, oferece, nas áreas de empreendedorismo e inovação, mecanismos de suporte das futuras Empresas Juniores (EJs) e devidamente formalizadas, com o intuito de desenvolver e de validar novos produtos e serviços inovadores para o mercado, por meio de estrutura física e de conhecimento, bem como imersão junto ao ecossistema de inovação local, possibilitando novas parcerias e oportunidades de investimentos.

CONSIDERANDO que: A FUTURA EJ [NOME DA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] teve sua inscrição aprovada no Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Ciclo da Pré-Incubação 2026 - VIA Junior, conforme Edital [NOME/NÚMERO/ANO DO EDITAL] da SINOVA em parceria com o Grupo VIA Estação Conhecimento, a qual compreende e aceita as cessões de atividades, com vistas ao desenvolvimento da empresa Júnior, resolvem estabelecer este Termo de Compromisso, de acordo com a legislação em vigor e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O estabelecimento do presente Termo de Compromisso entre o Departamento de Inovação - SINOVA, e a FUTURA EJ [NOME DA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] objetiva regulamentar as relações, de forma a possibilitar a instalação da FUTURA EJ [NOME DA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] em ambiente especialmente cedido para atender aos objetivos do Edital [NOME/NÚMERO/ANO DO EDITAL], e a utilização do apoio disponibilizado pelo VIA Estação Conhecimento, para viabilizar o desenvolvimento do negócio da FUTURA EJ [NOME DA EMPRESA PRÉ-INCUBADA].

Parágrafo Único - As partes acordam e declaram expressamente que este instrumento não caracteriza, no seu todo ou em parte, locação de espaço físico ou contrato de serviços e tampouco cria qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e colaboradores da [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] e a UFSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução do objeto deste Termo de Compromisso estará vinculada aos documentos submetidos pela [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] e aprovado no processo de seleção.

Parágrafo Único - A Pré-Incubadora VIA Júnior será a instância responsável pelo acompanhamento da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 São obrigações do Departamento de Inovação - SINOVA, considerando este edital:

- a) Acionar sua rede de mentores sempre que necessário;
- b) Realizar conexão com os atores do ecossistema de inovação, conforme metodologia do Grupo VIA Estação Conhecimento;
- c) Viabilizar palestrantes, conteudistas e professores de forma a munir os pré-incubados de conhecimento;
- d) Estimular o empreendedorismo para a criação de novos produtos ou serviços que venham a promover as ações das futuras EJs;
- e) Promover a integração das futuras EJs com o ensino, a pesquisa e a extensão, especialmente com vistas à inovação
- f) Estimular a criação de parcerias e investimentos, por meio das redes de relacionamento da Pré-Incubadora;

- g) Oportunizar a inserção das futuras EJs em habitats de inovação;
- h) Promover a interação, de forma a intensificar o relacionamento, com instituições científicas e tecnológicas, públicas e privadas, para formação de parcerias estratégicas;
- i) Apoiar a visibilidade das futuras EJs no ecossistema de inovação brasileiro.

Parágrafo Primeiro - O regime de funcionamento da Pré-Incubação e da infraestrutura, se dará em, no máximo 40h/semana, em horários acordados com a Incubadora VIA Júnior, de acordo com a capacidade da equipe técnica e conforme regimento interno do InPETU HUB.

Parágrafo Segundo - O Departamento de Inovação - SINOVA, a Pré-Incubadora VIA Júnior, ou mesmo o VIA Estação Conhecimento não se responsabilizam por eventuais danos ou perdas de oportunidades ocasionadas por caso fortuito ou força maior.

3.2 São obrigações da EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA]:

- a) Zelar pela limpeza e conservação do espaço físico individual cedido, bem como pela manutenção dos equipamentos e mobiliário, devolvendo-os, ao final do período de incubação, nas mesmas condições que recebeu;
- b) Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual;
- c) Utilizar espaço físico individual cedido apenas para atividades fins da futura EJ previsto na cláusula segunda, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a título que for;
- d) Não praticar quaisquer atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou produção de materiais, equipamentos, insumos e/ou processos que possam ser perniciosos às instalações, ao meio ambiente e à paz;
- e) Não alterar sem prévio consentimento as instalações físicas ocupadas;
- f) Abster-se de praticar quaisquer atividades ilícitas ou que atentem à moral e aos bons costumes, ou ainda, que coloquem em risco a idoneidade da Pré-Incubadora VIA Júnior, do Grupo VIA Estação Conhecimento, da SINOVA e da UFSC ou a segurança destas e dos que transitam no local, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso e do ressarcimento dos danos decorrentes, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis;
- g) Cumprir a carga de 20 (vinte) horas semanais e a ausência maior que 25% (vinte e cinco por cento) sem a devida justificativa, no prazo estabelecido conforme item 7.1 do Termo de Compromisso para Pré-Incubação, implicará no seu desligamento automático do Ciclo da Pré-Incubação.

- h) Apresentar, mensalmente ou quando solicitado pela Pré-Incubadora VIA Júnior, relatórios técnicos, administrativos ou financeiros;
- i) Em ações que vinculam o Departamento de Inovação - SINOVA, a Pré-Incubadora VIA Júnior ou o Grupo VIA Estação Conhecimento, se comprometer de comunicar de forma tempestiva a existência de contratos de transferência de tecnologia e de cooperação técnica ou mudança no Estatuto Social
- j) Desenvolver somente ações que estejam de acordo com seu plano de negócio, submetendo, antecipadamente, eventuais alterações à aprovação;
- k) Não suspender suas atividades sem prévia comunicação e anuência da Pré-Incubadora VIA Júnior;
- l) Responsabilizar-se total e plenamente pela segurança interna do espaço cedido, laboratórios, equipamentos, instalações e outros bens, recebidos a título de empréstimo da Pré-Incubadora VIA Júnior;
- m) Fazer seguro sobre máquinas, equipamentos e mobiliário de sua propriedade que serão utilizados nos espaços cedidos, tendo em vista que a UFSC e a Pré-Incubadora VIA Júnior não se responsabilizarão por danos causados aos equipamentos e materiais que estiverem no interior do espaço reservado à empresa Pré-Incubada;
- n) Zelar pelas condições de segurança das informações tecnológicas que ainda não estejam cobertas por patente, eximindo a Pré-Incubadora VIA Júnior de qualquer responsabilidade, por eventuais espionagem industrial ou ações dessa natureza;
- o) Permitir e facilitar o acesso da Pré-Incubadora VIA Júnior para auditar os seus documentos e os livros fiscais e contábeis;
- p) Participar de reuniões e cursos organizados pela Pré-Incubadora VIA Júnior, desde que
- q) convocada por meio de correio eletrônico ou outra forma escrita e com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do evento;
- r) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao seu próprio funcionamento, obrigações para com clientes, funcionários, fornecedores e terceiros. A Empresa Pré-Incubada reconhece que a Pré-Incubadora VIA Júnior não será corresponsável em ações cíveis, criminais, administrativas ou trabalhistas referentes às operações da futura empresa Pré-Incubada;
- s) Atender às solicitações do coordenador do projeto pertinentes à Pré-Incubação da empresa, justificando as impossibilidades em prazo determinado pelo solicitante;
- t) Comunicar a Pré-Incubadora VIA Júnior quaisquer fatos que tenha conhecimento e que possam pôr em risco pessoas, bens, direitos e serviços da mesma, ou ainda, fatos ilegais, antiéticos ou imorais;

- u) Manter informada a Pré-Incubadora VIA Júnior quanto às alterações no seu quadro de equipe, colaboradores, membros, clientes, fornecedores e demais pessoas físicas e/ou jurídicas com as quais tenha relação;
- v) Divulgar, em todo e qualquer material de divulgação, evento que participar ou qualquer outra ação interna ou externa, a logomarca do Departamento de Inovação - SINOVA, da Pré-Incubadora VIA Júnior e do VIA Estação Conhecimento, entre outras logomarcas determinadas legalmente, devendo, para tanto, solicitar à Pré-Incubadora VIA Júnior qual a melhor forma de fazê-lo, em cada caso concreto;
- w) Atender a todas as determinações da Pré-Incubadora VIA Júnior previstas neste Edital em forma de contrapartidas;
- x) Atender aos anexos I, II, III, IV e V previsto no Edital;
- y) Realizar outras atribuições inerentes à sua própria Pré-Incubação, que sejam decorrentes deste Termo de Compromisso;
- z) Elaborar e atualizar semanalmente os documentos do Plano da Pré-Incubação e prezar por sua execução;
- aa) Inserir em suas comunicações a marca da VIA Júnior, do InPETU HUB da UFSC e da SINOVA como apoiadores da futura EJ.

Parágrafo Único. O não cumprimento das obrigações apresentadas neste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do Ciclo da Pré-Incubação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Compromisso tem vigência de 25 (vinte e cinco) semanas, cessando, em consequência, ao término do Ciclo da Pré-Incubação.

4.2 Encerrada a vigência deste Termo de Compromisso, qualquer que seja a hipótese, a futura EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] deverá, retirar seus pertences dos espaços cedidos pela Pré-Incubadora, bem como, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, alteração em seu Estatuto Social, a fim de excluir o endereço da Pré-Incubadora VIA Júnior como endereço de sua empresa, caso o mesmo tenha sido incluído no início da Pré-Incubação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRAPARTIDAS

5.1 Na vigência do presente Termo de Compromisso e em atendimento ao disposto nos Arts. 3º-B, especialmente §2º e Art. 4º, da Lei nº 10.973/2004, a FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA], diante dos benefícios de usufruir da infraestrutura e de conhecimento compartilhado pela Pré-Incubadora VIA Júnior, se

compromete a ofertar ações sociais ou outras práticas orquestradas em conjunto, durante o Ciclo da Pré-Incubação, como: práticas de palestras, cursos, rodas de conversas, sensibilização e prospecção de futuras EJs e participar de ações de cunho sociais ou específicas às suas atividades ou de domínio, entre outras, que em comum acordo, poderão ser ofertadas ao longo do período definido no item 5.2.

5.2 As atividades inerentes às ações de contrapartida deverão ser prestadas pela FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA], a partir da assinatura deste Termo de Compromisso, em ação única ou continuada, durante o Ciclo da Pré-Incubação e em até 1 (um) ano após a finalização da vigência do presente Termo, de forma a manter um bom relacionamento entre Pré-Incubadora e a futura EJ Pré-incubada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 As questões referentes à proteção da propriedade intelectual serão tratadas caso a caso, sob orientação do Departamento de Inovação - SINOVA, considerando-se o grau de envolvimento da Pré-Incubadora VIA Júnior e da FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de produtos, serviços, modelos ou processos utilizados, entre outros direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção, respeitada a legislação vigente.

6.2 A Pré-Incubadora VIA Júnior poderá promover e incentivar o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores na FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA], atendida a legislação vigente, mediante concessão de recursos humanos, materiais ou de infraestrutura, de acordo com a disponibilidade da Pré - Incubadora VIA Júnior, bem como acordada com o Departamento de Inovação - SINOVA e ajustada em instrumento específico, destinado a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender as necessidades da FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA].

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DESLIGAMENTO DA FUTURA EJ

7.1 Ocorrerá desligamento da FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] quando:

- a) Finalizar o prazo de vigência estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) Ocorrer desvio dos objetivos ou insolvência da futura empresa;
- c) Apresentar riscos à idoneidade das futuras empresas Pré-Incubadas, para com o

- Departamento de Inovação - SINOVA, a Pré-Incubadora do VIA Júnior, ao VIA Estação Conhecimento, os parceiros ou terceiros;
- d) Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Edital de regência, deste Termo de Compromisso, bem como dos seus anexos ou da legislação e regulamentos vigentes;
 - e) Houver iniciativa da FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] ou da Pré-Incubadora VIA Júnior, mediante parecer escrito e fundamentado;
 - f) A FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] não comparecer para avaliação, quando convocada sem justificativa;
 - g) Não comparecer ou desenvolver 2 atividades consecutivas ou 4 intercaladas, conforme plano da Pré-Incubação, sem justificativa;

7.2 Ocorrendo seu desligamento, a FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] entregará à Pré-Incubadora VIA Júnior, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido, bem como a chave do espaço disponibilizado, se for o caso.

7.3 Havendo infrações, haverá prazo de 72 (setenta e duas) horas para defesa, bem como poderão ser aplicadas sanções previstas neste Termo de Compromisso, sem prejuízo das sanções cíveis e penais.

7.4 As benfeitorias realizadas pela FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA] na área que ocupar em razão deste termo, decorrentes de alterações e reformas porventura executadas, sejam elas necessárias e/ou úteis, que não puderem ser extraídas sem danificar as instalações da Pré-Incubadora VIA Júnior, incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da Pré-Incubadora VIA Júnior, sem qualquer direito de ressarcimento à FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ-INCUBADA].

7.5 Este instrumento poderá ser rescindido pelo Departamento de Inovação - SINOVA, de forma justificada, por razões de interesse público e/ou institucional.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A Pré-Incubadora VIA Júnior, publicará e manterá atualizado, no site do VIA Estação Conhecimento <www.via.ufsc.br>, os prazos definidos no cronograma do presente Edital.

8.1.1 Para acessar a página da Pré-Incubadora VIA Júnior, no site do VIA Estação



www.via.ufsc.br

viaconhecimento@gmail.com
(55-48-3721 7252)



Conhecimento, deve-se acessar a seguinte página: <https://via.ufsc.br/via-junior>.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do Termo de Compromisso, não resolvidas na esfera administrativa.

E, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Florianópolis/SC, XXX de Fevereiro de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Departamento de Inovação - SINOVA

[NOME DO RESPONSÁVEL]

Responsável pela Futura Empresa Júnior

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, [NOME DA PESSOA], de nacionalidade [NACIONALIDADE], portador(a) da CI nº [NÚMERO DO DOCUMENTO] e do CPF nº [NÚMERO DO DOCUMENTO], residente na Rua/Avenida [NOME DA RUA/AVENIDA], nº [NÚMERO], bairro [NOME DO BAIRRO], CEP [NÚMERO DO CEP], no Município de [NOME DO MUNICÍPIO], Estado do [NOME DO ESTADO], devidamente matriculado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob nº matrícula [NÚMERO DA MATRÍCULA], no Curso [NOME DO CURSO], neste ato, **AUTORIZO**, de forma irrevogável, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional da SINOVA, do Grupo VIA Estação Conhecimento e da Pré - Incubadora VIA Júnior, com sede no 3º andar do InPETU HUB, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, bairro de Canasvieiras, CEP 8856-000, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *out-door*; (II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*; (VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, plataformas de streaming, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz, e assino a presente autorização.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME DO RESPONSÁVEL]

Responsável pela Futura Empresa Júnior

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA PRÉ - INCUBAÇÃO

O Departamento de Inovação - SINOVA/UFSC, em parceria com o Grupo VIA Estação Conhecimento, com sede no 3º andar do InPETU HUB, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, bairro de Canasvieiras, CEP 8856-000, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, que apoia a Pré - Incubadora VIA Júnior, apresenta o responsável pela Futura Empresa Júnior (EJ) abaixo nominado para utilização do espaço da pré - incubação, conforme estabelece o Termo de Compromisso.

NOME DA FUTURA EJ	
RESPONSÁVEL PELA FURUTA EJ	
Nome completo:	
CI n°:	CPF n°:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Instituição:	
Curso:	
Matrícula:	

A FUTURA EJ [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ - INCUBADA] selecionada poderá usufruir dos espaços no InPETU HUB, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, bairro de Canasvieiras, CEP 8856-000, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e seus benefícios, conforme prazos definidos no presente Edital.

A Pré - Incubadora VIA Júnior funcionará de segunda à sexta-feira, conforme regime de horários a ser estabelecido, a partir de pesquisa de interesse realizada com a FUTURA

EJ [NOME DA EMPRESA PRÉ - INCUBADA]. As atividades oferecidas para fortalecimento da futura EJ serão divulgadas no Plano da Pré - Incubação no início do Ciclo da Pré - Incubação. O uso da infraestrutura deverá ocorrer sempre em harmonia e em paralelo com as atividades da Pré - Incubadora VIA Júnior.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe de membros da FUTURA EJ [NOME DA EMPRESA PRÉ - INCUBADA] está constituída conforme se apresenta a seguir, bem como, atualizará quando necessário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

Nome completo:	Nome completo:
CPF nº:	CPF nº:
Instituição:	Instituição:
Curso:	Curso:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:

Nome completo:	Nome completo:
CPF nº:	CPF nº:
Instituição:	Instituição:
Curso:	Curso:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:

Nome completo:	Nome completo:
CPF nº:	CPF nº:
Instituição:	Instituição:
Curso:	Curso:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:

Nome completo:	Nome completo:
CPF nº:	CPF nº:
Instituição:	Instituição:
Curso:	Curso:
Matrícula:	Matrícula:
Assinatura:	Assinatura:



www.via.ufsc.br

viaconhecimento@gmail.com
(55-48-3721 7252)



Declaro que li e estou de acordo com os termos apresentados,

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME DO RESPONSÁVEL]
Responsável pela Futura Empresa Júnior

ANEXO IV

ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO PARA PITCH

O vídeo com a apresentação do negócio (*pitch*) deverá ser produzido com duração **de 3 (três) e no máximo 5 minutos** (cinco) de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube* ou *Vimeo*. No Título do vídeo deve constar a hashtag "**#Pitch- Pré - Incubação-VIA-Júnior-2026-1-NOME da FUTURA EJ**".

O *link* do vídeo deverá ser informado no formulário de Inscrição do Edital, conforme cronograma, em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo de avaliação. Caso o vídeo não consiga ser acessado, a Pré - Incubadora VIA Júnior não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomendamos, para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que podem ser abordados. Fica a critério do candidato seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma **objetiva e fluida**.

Caso necessite proteger a confidencialidade da sua ideia, recomenda-se deixar o vídeo em modo **não listado**, liberando o acesso apenas para quem tiver o link. Para maiores informações sobre o tipo de envio segue o link: <https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo, além dos critérios disponíveis na etapa de avaliação deste Edital:

- Nome da Futura Empresa Júnior (EJ) e time;
- Problema que busca resolver e solução proposta que resolve o problema identificado;
- Diferenciais frente a soluções já existentes e ainda a outras Empresas Juniores existentes;
- Viabilidade de aplicação técnica;
- Impacto da solução e sua replicabilidade;
- Potenciais clientes;
- Instituições que possam servir como ajuda inicial para as atividades da futura EJ;



www.via.ufsc.br

viaconhecimento@gmail.com
(55-48-3721 7252)



- Justificativa para participar da Pré - Incubação.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, [NOME DA PESSOA], servidor(a) do(a) [NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO] registrado sob matrícula nº [NÚMERO Da MATRÍCULA], lotado do Departamento [DEPARTAMENTO] portador do CPF [XXX.XXX.XXX-XX] na qualidade de coordenador(a) vinculado(a) à Futura Empresa Júnior [NOME DA EJ], declaro, para os devidos fins, que tenho ciência estou de acordo com todos os termos previstos no Edital nº XXXXXXXX e seus anexos, inclusive a contrapartida obrigatória, anuindo com participação da Futura Empresa Júnior XXX no Ciclo da Pré - Incubação da Pré - Incubadora VIA Júnior.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[NOME DO PROFESSOR(A) / COORDENADOR(A)]
Coordenador(a) Responsável pela Futura Empresa Júnior

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, [NOME DA PESSOA], portadora do CPF nº [NÚMERO DO CPF], devidamente matriculado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob nº matrícula [NÚMERO DA MATRÍCULA], no Curso [NOME DO CURSO], membro da Futura Empresa Júnior (EJ) [NOME DA FUTURA EMPRESA PRÉ - INCUBADA], dedicarei **20 (vinte) horas semanais** às atividades do Ciclo da Pré - Incubação, realizadas de forma online ou presencial no InPETU Hub, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, bairro de Canasvieiras, CEP 8856-000, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de acordo com os horários abaixo descritos.

Horários disponíveis:

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME DO RESPONSÁVEL]
Responsável pela Futura Empresa Júnior